	C
	~
	(
	\bar{a}
	ц
	U
	÷
	1
	4
	$\overline{}$
	ď
	۰,
	,;
	a
	\sim
	$\overline{}$
	~
	~
	_
	$\overline{}$
	0
	ñ
	щ
	. !
	ц
	$\overline{}$
⋖	^
٠.	`
٣	`
~	◁
_	~
◂	χ.
٠ñ	(,
Ċ	$\overline{}$
4	. 1
⋨	ď
œ	ř
\bar{m}	_
ш	$\overline{}$
_	Ċ
4	1
7	.4
-	ш
⋖	10
_	#
_	ď
z	
$\overline{}$	ć
ч.	7
ഗ	
	7
\sim	۶.
v	'n
\sim	c
-	-
_	(
=	
_	q
$\overline{}$	ς
_	٠.
	7
<u></u>	ō
EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.	ţ
Ē	Į,
Z E	Į.
or E	o info
por E\	o info
por E	o info
e por E\	do info
te por E\	odo a info
inte por E\	ada a info
ente por EVANILDO SANTAN	nada a info
nente por E\	enada a infor
mente por E\	/enada a info
almente por E\	r/enada a infor
almente por E∖	hr/enada a infor
italmente por E∖	hr/enada a info
gitalmente por E\	v hr/enada a infor
ligitalmente por E∖	ov hr/enada a infor
digitalmente por E∖	nov br/enada a infor
odigitalmente por E∖	nov hr/enada a infor
lo digitalmente por E∖	n any hr/enada a infor
do digitalmente por E∖	m any hr/enada a infor
ado digitalmente por E\	am any hr/enada a infor
nado digitalmente por E\	am you hr/enada a infor
inado digitalmente por E\	of an any hr/enada a infor
sinado digitalmente por E\	on any hr/enada a infor
ssinado digitalmente por E\	to am nov hr/enada a infor
assinado digitalmente por E\	to an any hr/enada a infor
assinado digitalmente por E\	to the am you hr/enada a infor
ii assinado digitalmente por E\	the tree am you hr/enade a infor
oi assinado digitalmente por E\	ulta the am you hr/enada a infor
foi assinado digitalmente por E\	eilte tre em anv hr/enede e infor
o foi assinado digitalmente por E\	of of a phonon brienada a infor
to foi assinado digitalmente por E\	neulta tre am any hr/enada a infor
nto foi assinado digitalmente por E\	one of the amount of the property of the information of the property of the pr
ento foi assinado digitalmente por E\	consults the amount hr/shade a infor-
ento foi assinado digitalmente por E\	//one and a property br/enada a information
nento foi assinado digitalmente por E\	"//one and a phanaly hr/enada a info
mento foi assinado digitalmente por E\	n-//consults the am dov hr/shade a infor
umento foi assinado digitalmente por E\	th://cne and and hr/enada a infor
cumento foi assinado digitalmente por E\	office abada/show me and efficiency//.uffc
ocumento foi assinado digitalmente por E\	http://concults top am any hr/enada a infor
documento foi assinado digitalmente por E\	http://cone.ilta toe am dov hr/enada a infor
documento foi assinado digitalmente por E\	to http://consulta too am any hr/shada a infor
documento foi assinado digitalmente por E\	ite http://consults toe am you hr/spede a infor
te documento foi assinado digitalmente por E\	eite http://cone.ilta toe am aav hr/enada a infor
ste documento foi assinado digitalmente por E\	eite http://cone.ulta toe am oov hr/enada a infor
ste documento foi assinado digitalmente por E\	o site http://consulta toe am dov br/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por E\	o site http://consulta toe am gov hr/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por E/	e o site http://consulta toe am gov hr/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por E\	se o site http://consulta toe am gov hr/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por E\	see o site http://consulta toe am gov hr/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por E/	see a cite http://capeulta.tca.am.gov.hr/spede e.infor
Este documento foi assinado digitalmente por E\	seese o site http://consulta toe am gov hr/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por E\	cosse o site http://consulta toe am gov hr/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por E\	acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por E\	acesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.info
Este documento foi assinado digitalmente por E\	is access a site http://consulta toe am doy hr/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por E/	a cite http://conclute toe and cov.hr/cr
Este documento foi assinado digitalmente por E\	ocia acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por E\	nois soesse o site http://consults toe sm gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por E\	rância acessa o sita http://consulta toa am dov hr/spada a infor
Este documento foi assinado digitalmente por E\	rência acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por E\	ferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/snede e info

Diário Ele	trônico do ⁻	ΓCE/AM,
Edição nº		
De	_/	_/



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRA

Proc. №	
Fls. №	

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 281/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 10138/2013.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Câmara Municipal de Pauini.
- 4- Exercício: 2012.
- 5- Responsável: Sr. Paulo Souza dos Santos, Presidente e ordenador de despesas.
- 6- Unidade Técnica: DICAMI Relatório Conclusivo nº 5/2014 (fls. 1621/1668)
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer nº 574/2014-MP-JBS, do Dr. João Barroso de Souza , Procurador de Contas (fls. 1669/1683)
- 8- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundação Vila Olímpica. Exercício de 2010.

Contas regulares com ressalvas. Determinações à origem. Aplicação de multa ao gestor.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c art. 18, inciso II, da Lei complementar nº 06/91, arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM:

- **9.1 À UNANIMIDADE**, nos termos da proposta de voto do Exmo. Sr. Auditor-Relator, em divergência com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:
- **9.1.1 -** Julgar Regular, com Ressalvas, a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pauini, exercício de 2012, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Souza dos Santos, Presidente e Ordenador de Despesas, nos termos do inciso II do art. 1º e do inciso II do art. 22, e dar quitação ao Responsável, condicionados ao atendimento do art. 24 e do inciso II do art. 72, todos da Lei nº 2.423/96, considerando que as contas evidenciam impropriedades de natureza formal, de que não resultaram dano ao Erário;
- **9.1.2 -** Determinar à Origem, nos termos do art. 188, §2º do Regimento Interno/TCE-AM, que:
- a) observe o previsto no art. 19 da Resolução 11/2009, considerando que tais informações são de suma importância e a sua ausência ou incorreção obstacularizam o pleno exercício do controle externo;
- b) observe o Princípio da Publicidade, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como no §2º do art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini

	_
	۲
	ň
	3
	Ž
	7
	α
	ď
	4
	7
	₹
	Ž
	й
	7
٠	÷
⋖	2
೭್	λ
5	~
₼	2
$\stackrel{\smile}{\sim}$	7
₽	۶
$\overline{\mathbf{a}}$	÷
digitalmente por EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.	me o código: 5FF521D6-423A4214-F2448146-B1645B
ì	2
₹	ä
\vdash	2
Z,	÷
Ϋ́	5
0)	÷
O	٠ō
\Box	2
=	C
z,	٩
⋖	Ξ
<u></u>	.0
Ψ.	7
ō	<u>-</u>
0	ď
æ	ፘ
ĸ	ď
æ	ū
높	7
.≌	٠
ō	-
\sim	_
	5
	200
	an ac
	on me a
	to am an
	on me ant e
	ob me ant ette
	on the and colling
	on and stream on
	on and stream on
	//consulta tre am do
	in://consulta toe am do
	on me and stills and //.uttc
	on me and efficiency//.utth
	ite http://consulta toe am oo
	oite http://consulta toe am on
	or me and still sonon, with a tre and
	on alter http://consulta tre am on
assinado	see o site http://consulta toe am on
	on aite http://consulta toe am on
	or act ethiopologia by the am or
	a acesse o site http://consulta toe am on
	cia acresse o site http://consulta tre am do
	on me and affinency//cutte http://consideration
	ferência acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e informe o

Diário Eletrônico do TCE/AM,	
Edição nº	¥
De/	Estado

Control of Dissolito Manager	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS	
DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRA	'C

Proc. Nº _	
Fls. N⁰	

Pág. 2

ACÓRDÃO № 281/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO

elabore termos e os registre em arquivos próprios quando da transferência de bens entre setores;

- c) promova a adequada destinação dos bens considerados inservíveis e que se encontram armazenados em depósito, observando os ditames legais que regulam o tema:
- d) observe, por último, que a reincidência, nas próximas prestações de contas, da determinação ora veiculada acarretará o julgamento da irregularidade das respectivas Contas, conforme prevê a alínea "e" do inciso III do parágrafo 1º do art. 188 do Regimento Interno/TCE-AM.
- **9.2 POR MAIORIA**, nos termos do Voto-Destaque do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, no sentido de aplicar MULTA ao senhor Paulo Souza dos Santos, Presidente e Ordenador de Despesas, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), pelas falhas no envio de informações ao GEFIS e pelo atraso no envio do Relatório de Gestão Fiscal.

Rejeitada a Proposta de Voto do Relator quanto à não aplicação de multa ao gestor, acolhida pelos Conselheiros Raimundo José Michiles e Júlio Assis Corrêa Pinheiro. Acompanharam o Voto-Destaque os Conselheiros Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Julio Cabral e Ari Jorge Moutinho da Costa Junior.

- 9- Ata: 17ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 10- Data da Sessão: 20 de maio de 2014.
- **11- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva e Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior
- 11.1- Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
- **12- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador-Geral, em substituição.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

Auditor-Relator

EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

Procurador-Geral, em substituição